



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - Joinville - SC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterado pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de
1998.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

**ORIENTAÇÕES PARA A
ELABORAÇÃO DE PROJETOS
PARA O FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA
2014**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterado pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

Metodologia do Projeto

Os projetos apresentados ao CMDCA para análise junto ao FIA devem seguir todas as orientações a seguir. Serão desclassificados os projetos que **não** cumprirem esta metodologia.

1. **Redação:** devem ser redigidos conforme normas da ABNT (espaçamento entre linhas 1,5 cm; fonte times new roman ou arial, altura da fonte 12, margem superior e esquerda 3 cm, margens direita e inferior 2,5 cm; alinhamento justificado, folha A4 impressa no formato “retrato”).

2. Resumo do Projeto (seguir modelo abaixo)

Nome do Projeto	
Entidade	
Endereço	
Telefone	
Responsável/fone/e-mail (deve conter 2 pessoas)	Nome completo
Diretriz (Linha de ação do edital)	
Objetivo geral	
Objeto a ser financiado	
Público alvo/faixa etária	
Quantidade de atendimento no projeto	---crianças , ---adolescentes
Turno em que o projeto acontece	Manha –Tarde -- Noite
Dias de execução do projeto	2ª ; 3ª, 4ª, 5ª; 6ª; sábado, Domingo
Valor solicitado ao CMDCA	R\$
Valor Total do Projeto	R\$
Duração do projeto (nº de meses):	

Obs.: Este quadro deve ficar sozinho na folha de rosto.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterado pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Joinville - SC

2.1 DADOS INSTITUCIONAIS

PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)			
Nome:			
CNPJ nº:			
Registro no CMDCA nº:		Validade do Registro:	
Endereço:		Nº:	Comp.:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Site:			
Nome do responsável legal da entidade:			
Telefones:		Fax:	E-mail:
Nome do responsável técnico do projeto:			
Telefone:		Fax:	E-mail:

Deve conter o nome de duas pessoas responsáveis pelo projeto, pois na ausência de um é preciso que haja outra pessoa capaz de responder pelo andamento e monitoramento do projeto. E o telefone de contato e / ou e-mail.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A entidade diz quem é e o que faz. Descreve as suas atividades. É um breve histórico. Até 10 linhas.

3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O solicitante do recurso deve apresentar de uma forma clara, sucinta e objetiva o seu projeto para o financiador entendê-lo.

O solicitante do recurso deve explicar e responder às questões: por que e para que executar o projeto? Deve descrever as demandas verificadas no contexto que levaram à elaboração deste projeto. Mencione dados específicos para justificar tais demandas. Até 20 linhas.

3.1 OBJETO A SER FINANCIADO

Descrição do que será o objeto do financiamento. Isso deve estar claro, objetivo e especificando o tipo ("atendimento", aquisição de equipamento) desde que esteja de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA.

Por exemplo: Objetivo e responde a pergunta para que? Capacitação de mães para serem formadoras educacionais do lar, aquisição de televisor 29" para atividades educativas.

4. PÚBLICO ALVO

Citar quem é o público-alvo, descrevendo as características que identifiquem o perfil dos destinatários das ações como: idade, fases da vida (criança e/ou adolescentes), famílias, profissionais envolvidos no atendimento, etc. Quantos pagam para freqüentar a entidade.

4.1. Beneficiários Diretos(especificar):

4.2. Beneficiários Indiretos (especificar):



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterado pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

5 OBJETIVOS

5.1 Geral

Qual o impacto, mudança de contexto, que este projeto visa causar?

5.2 ESPECIFICOS

Informe quais são as condições/situações que serão contempladas devido à realização das ações propostas neste projeto. Os objetivos específicos devem ser claros e mensuráveis. O que vai ser feito para atingir o objetivo geral.

6. METODOLOGIA

Descrever como as atividades serão realizadas na busca de se alcançar cada um dos objetivos e metas propostos (passo a passo, dias de funcionamento, conteúdos a serem trabalhados, etc). É importante propor um cronograma das ações.

7. INDICADORES DE RESULTADOS

Para cada atividade principal, preencha a tabela abaixo informando quais são os indicadores que serão verificados para determinar o cumprimento dos objetivos específicos do projeto.

Os indicadores são verificações, acontecimentos, ocorrências ou dados mensuráveis que comprovam que o projeto teve efeitos e causou mudanças no grupo beneficiário. Por exemplo: Para mostrar que houve fortalecimento comunitário, um indicador possível é o aumento do número de associados na Associação da comunidade. Todo indicador precisa ser mensurável.

7. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
Resultado(s) esperados	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterado pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Exemplo

Atividade	Período											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Reunião		x										
visita			x									
atendimento				x	x	x	x	x	x	x	x	x
Conclusão										x	x	x

9. EQUIPE TECNICA DA ENTIDADE

Apresentar a organização da entidade ou programa para desenvolver as atividades/ações do projeto (capacidade técnica de pessoal, adequação física, entre outras). Se os profissionais são contratados com registro ou voluntários e a carga horária de cada um.

Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do projeto.

Nome	Formação Profissional (cargo/função na entidade)	Função no projeto	Carga horária no projeto (mensal/semanal)	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário, efetivo)

10. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Descreva quais os recursos materiais, humanos e tecnológicos, espaço físico e parcerias com que a organização já conta e que serão utilizados na execução deste projeto.

Caso existir a contrapartida deve ser mencionado. Deve ser real e pode ser financeira ou não. Por exemplo: sala de aula para execução de curso.

11 Parceiros

Também deve mencionar outras parcerias estabelecidas para execução do projeto, fontes de apoio e de financiamento – caso existam, especificando as funções de cada uma.

Organização	Principais funções no projeto
Nome completo	Fornecimento de materiais didáticos para o projeto.
Nome completo	Espaço / Sala para aula técnica.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterado pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

12. SUSTENTABILIDADE

Descreva os elementos abaixo e outros que favorecem a continuidade do projeto e de seus resultados em longo prazo.

12.1 FINANCEIRO

Presença de outras fontes de financiamento ou empreendimento de autofinanciamento. Deve constar os nomes.

12.2 TÉCNICO

Recursos humanos.

12.3 COMUNITÁRIO

Apropriação do projeto pela comunidade.

13. COMUNICAÇÃO DO PROJETO

Como a entidade solicitante de recursos irá divulgar suas ações aos parceiros, líderes, autoridades governamentais, público interno, sociedade em geral e formadores de opinião nos assuntos relacionados à criança e ao adolescente em Joinville.

É obrigação da entidade divulgar o recebimento de recursos do FIA por meio de comunicação visual (placa, "banner", ...) fornecido pelo CMDCA ou confeccionada pela entidade conforme modelo fornecido pelo CMDCA.

Por exemplo:

Tipo de Mídia	Quantidade
1. <i>Folders, panfletos e outros impressos</i>	XXXX
2. <i>Mala direta</i>	XXXX
3. <i>Página na internet</i>	XXXX

14. PLANILHA DE ORÇAMENTO

O orçamento deve ser apresentado em forma de planilha ou tabela e conter os itens que serão adquiridos e os respectivos preços, se possível com descrição de marcas pesquisadas.

Para cumprir as exigências legais, Lei 8.666 /93, **é importante que seja apresentado, em anexo, orçamentos de três fornecedores e considerado a mediana dos preços, ou seja desprezar o maior e o menor valor e considerar o preço médio.**

O orçamento deve estar de acordo com o preço de mercado porque o CMDCA analisa os custos reais da solicitação e, valores subfaturados ou superfaturados podem fazer com que o projeto não seja aprovado.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterado pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

Ex.1:

Objeto	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
Palestrante	30 h	50,00	1.500,00
Apostila	40 un	30,00	1.200,00
Total			2.700,00

Ex.2:

Objeto	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
TV 32"	1 un	599,00	599,00
DVD	1 un	200,00	200,00
Instalar equipamento multimídia e revisar instalação elétrica	10 h eletricista	15,00	150,00
Fio 10mm	100 m	4,00	400,00
TOTAL R\$			1.349,00

15. CRONOGRAMA FINANCEIRO

Desenvolver quadro sintético e de fácil **visualização das etapas do projeto**; definir o calendário com margem de segurança, representando capacidade física, organizacional e financeira da entidade. Considerar período de férias em que não haverá atividade no projeto.

Exemplo:

NATUREZA DA DESPESA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL 1o SEM
1. CUSTOS FIXOS							R\$
1.1 Aquisição de equipamentos (tv, dvd)		x					550,00
1.2 Palestrante		x	x				1.500,00
TOTAL GERAL R\$	550,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00

16. VALOR DO PROJETO

Deve constar o valor solicitado ao CMDCA para execução do projeto.

OBS.: Se o valor total do projeto for superior ao solicitado ao CMDCA, deve ficar claro.

Ex:

Valor solicitado ao CMDCA: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Valor da contrapartida: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Valor total do projeto: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Joinville, _____, _____ de 20__

Assinatura do responsável / Cargo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterado pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

17 ANEXOS

Os anexos podem ser: relação de crianças e adolescentes atendidas; projetos arquitetônicos, cópia dos orçamentos de fornecedores utilizados para elaborar o custo do projeto, fotos, etc...

Obs.: Exemplos foram citados de forma fictícia.

Prestação de contas ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência

Para prestar contas do recurso recebido é preciso verificar a documentação exigida no termo de convênio; pelo tribunal de contas do Estado e pelo Ministério da Fazenda.

Os endereços eletrônicos para consulta dos documentos são:

www.tce.sc.gov.br

Legislação e Normas

Resolução

1994

Resolução TC 14/2011

www.tesouro.fazenda.gov.br

Legislação

Conheça mais sobre: Estados e Municípios

Instruções Normativas STN nº 1, de 15/01/97 - Celebração de Convênios

Referências:

Cordioli, Sérgio - **Técnicas e instrumentos para elaboração, monitoria e avaliação de projetos.** Joinville. 2006.

Silveira, Célia Regina Beiro da. **"Gestão de Projetos Sociais"** Sociesc, Joinville, 2006.

Petrobrás. **"Roteiro para Elaboração de Projetos"** disponível em www.petrobras.com.br consulta em maio de 2007.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterado pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de
1998.

Este material foi elaborado pela Comissão do FIA do CMDCA Joinville gestão 2006- 2008. Atualizado em julho de 2014 pela Comissão do FIA do CMDCA Joinville gestão 2012-2014

- Carla Maria Roth Cardoso
- Denise Angela Mastroeni
- Edinéia Solange Coral
- Giane Bracelo Luetke
- Lídia Manukian Patti
- Maria Regina Souto
- Maria Terezinha Vieira Trainotti
- Sandra R. Di Creddo
- Suely Nóbrega Jannini
- Valmir Poli
- Viviani Bittencourt Marques
- Maria de Fátima Lima
- Inês Terezinha G. Evaristo
- Scheila M.E.Chaves

Contato:

Rua Afonso Penna, 840 - Bucarein - CEP 89202-420 - Joinville - SC

Fone: 47-3432-8544

E-mail: apoiocmdca@yahoo.com.br ou cmdcajoinville@gmail.com